



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

**PORTARIA NÚMERO 050/2022 SEMEDNE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 141 e seguintes da Lei Complementar 711/2011, Lei Complementar 397/76 e Portaria 01/2022 da SEMED;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo realizada pela Comissão Processante para conclusão do processo administrativo disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Prorrogar, nos moldes do Art. 150 da Lei Complementar 701/2011 o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2022 designado através da **Portaria nº. 015/2022 – SEMEDENE.**

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer, Neópolis/SE em 27 de outubro de 2022.

  
**ROSILDA FERREIRA MACHADO SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer